



LEI MUNICIPAL N.º 3.623/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$35.526,09 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$35.526,09 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO
08.003.0010.0301.0067 1363 – CALAMIDADE PÚBLICA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.218/2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumoR\$27.351,99
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
.....R\$8.174,10
TOTAL.....R\$35.526,09

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (27590009)R\$35.526,09
TOTALR\$35.526,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.03.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo